

Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

A.C.L.J.R.
UBÁ-MG 05/08/96

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

MENSAGEM No. 025 , DE 08.07.96

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ANTONIO CARLOS JACOB
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

VERBAL DE JERONIMO
Recebido em
09/07/96
as 13:00 horas
Kautia

Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a V.Exa.. para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que "dispõe sobre a denominação de Rua Prefeito Adolfo Nicolato a logradouro público desta cidade".

Trata-se da atual Rua "H" do Conjunto Residencial Deputado José Pires da Luz, recentemente inaugurado pela Prefeitura Municipal de Ubá.

O Senhor Adolfo Nicolato nasceu na Colônia de Santa Maria, Distrito de Sobral Pinto, em 25 de outubro de 1910, filho dos imigrantes italianos Eugenio Nicolato e Tercília Benevenuto Nicolato. Faleceu em 20 de junho de 1979.

Em 02 de dezembro de 1933 casou-se com a Senhora Sílvia de Azevedo Nicolato, de cuja união nasceram vários filhos, que souberam honrar e dar continuidade às grandes qualidades do casal, notadamente sua incontestável honestidade e amor ao trabalho, qualidades estas permeadas de elogiável humildade.

O Senhor Adolfo começou ainda jovem seu trabalho político, exercendo dois mandatos como Vereador à Câmara Municipal de Ubá, onde defendeu com afinco a comunidade do então distrito de Rodeiro.

Em 1955 elegeu-se Vice-Prefeito de Ubá, na chapa de José Pires da Luz, a quem sucedeu no cargo de Prefeito Municipal, no período de 1959 a 1963, eleito que foi com extraordinária votação.

Três anos após deixar o cargo de Prefeito de Ubá, assumiu o mesmo posto, também por escolha do povo, no neo-município de Rodeiro, que se emancipara meses antes.

Em ambos os Municípios imprimiu a marca de suas inigualáveis virtudes, a sua grande disposição para o trabalho e o seu respeito ao cidadão, nunca se utilizando de qualquer cargo público em proveito de qualquer pessoa isolada, mas sempre visando ao bem coletivo, ao interesse do povo, principalmente das camadas mais pobres.



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Suas qualidades como homem e cidadão eram conhecidas e alardeadas e sua competência como político foi reconhecida em mais de uma oportunidade, tendo sido, inclusive, agraciado por essa Câmara Municipal com a Medalha do Centenário de Ubá e pelo Colégio Sacre Couer de Marie com a Medalha de Honra ao Mérito no Cinquentenário daquele tradicional educandário.

O Município de Ubá há muito deve à memória do Senhor Adolfo Nicolato uma homenagem que perpetue o seu grande nome, para conhecimento das pessoas que não tiveram o privilégio de conhecer esse virtuoso homem, grande benfeitor desta comunidade.

Assim, é com grande satisfação que apresento o nome dessa personalidade de nossa história como patrono de um logradouro ubaense.

Atenciosamente,

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito de Ubá

Ubá, MG, 08 de julho de 1996.



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Juy

PROJETO DE LEI No. 042/96 , DE 08.07.96
(Ref.: Mensagem no. 025 , de 08.07.96)

Dispõe sobre a denominação de Rua Prefeito Adolfo Nicolato a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

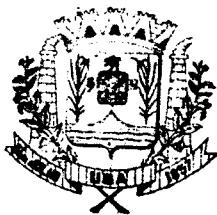
Art. 1º. Passa a denominar-se RUA PREFEITO ADOLFO NICOLATO a atual Rua "H", do Conjunto Residencial Deputado José Pires da Luz, desta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas com a nova denominação, dando ciência do contido nesta Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de julho de 1996.

Dirceu dos Santos Ribeiro
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Ubá

C E R T I D Á O

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR
MA DA LEI, ETC, ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 17 DE JULHO DE 1996 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A RUA "H" DO CONJUNTO RESIDENCIAL
DEPUTADO JOSÉ PIRES DA LUZ, NÃO TEM DENOMINAÇÃO OFICIAL INS
TITUÍDA POR LEI;

CERTIFICA AINDA, QUE O REFERIDO
LOGRADOURO POSSUI AS SEGUINTE INFRA-ESTRUTURAS: ÁGUA, ESGO
TO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME VERIFICAÇÃO "IN LOCO".

*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

*x*x*x*x*x*x*

O REFERIDO É VERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 17 DE JULHO DE 1996

CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Antônio Tadeu Galvão Nóbrega

Chefe Div. Cadastro Técnico

Prefeitura Municipal Ubá